

**Primeiro Termo de Retificação do Edital de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para os Empregos Públicos nº 001/2016**

A FUNDASUS torna pública a RETIFICAÇÃO do edital 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 09 de agosto, que trata do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 1º** Fica RETIFICADO o Edital de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para os empregos públicos da FUNDASUS, sendo:

1) No item 1 - Das Inscrições, página 01. Inclui-se:

Parágrafo único: O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) cargo (emprego público), visto que a prova para todos os cargos serão no mesmo dia, local e horário.

2) No anexo II - Conteúdo Programático, página 36. Inclui-se:

Conteúdo Programático Nível Superior

Português | Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado).

Política de Saúde | Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde. O SUS na Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990. Participação e controle social: Lei nº 8.142/1990, Conselhos de Saúde, Lei Complementar 141/2012. NOAS-SUS 01/2002, Pacto pela Saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Ações e programas do SUS. Decreto nº 7.508 de 26/junho/2011.

**Art. 2º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Uberlândia/MG, 10 de Agosto de 2015.

**Cássio José Alves de Sousa**  
**Diretor Presidente da Fundasus**

EDITAL Nº 001/2016.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – FUNDASUS.

O Diretor Presidente da Fundação Saúde do Município de Uberlândia – FUNDASUS, inscrita no CNPI sob o nº 18.286.498/0001-66, Cássio José Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 558, de 5 de março de 2013 e suas alterações e no art. 13 do Estatuto da FUNDASUS aprovado pela Resolução do Conselho Curador nº 001, de 13 de junho de 2013, e com fundamento na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, nos arts. 20 a 22 da Lei Complementar nº 558, de 2013 e suas alterações, na Lei Municipal nº 11.477, de 27 de agosto de 2013, e pelo e com base no Decreto Municipal Nº 16.674, de 25 de julho de 2016, torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para os empregos públicos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista/Ultrassonografista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico de PSF e Psicólogo da Saúde Mental, para a Fundação Saúde do Município de Uberlândia – FUNDASUS.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 É dever do candidato acompanhar todas as divulgações.

1.3 As inscrições serão realizadas via internet, a partir das 12 (doze) horas, do dia 10 de agosto de 2016 e encerradas às 17 (dezesete) horas do dia 19 de agosto de 2016, no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br).

1.4 Para se inscrever o candidato deverá acessar o site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo para os empregos públicos da FUNDASUS, realizar a inscrição e imprimir o comprovante.

1.5 A FUNDASUS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6 A partir do dia 23/08/2016, o candidato poderá conferir, através da homologação das inscrições, a regularidade do registro de dados de inscrição, em lista a ser divulgada no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), sendo que o candidato que realizou a inscrição via *internet* cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que comparecer, nos dias 24 e 25/08/2016, na sede da Fundasus, à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 727, no Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia – MG, CEP 38.400-170, no período

de 08h às 17h, munido do comprovante de inscrição, para abertura do recurso e verificação da pertinência da reclamação.

1.7 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida no subitem 1.6 deste Edital para confirmação da inscrição e, caso o nome do candidato não conste na lista de homologação, este não fará a prova.

1.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou possibilidade de alteração de qualquer natureza após a confirmação.

## **2. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 O interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deve preencher as condições abaixo relacionadas:

2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;

2.1.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4 estar em dia com as obrigações militares;

2.1.5 estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.6 possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício legal dos empregos públicos abaixo relacionados;

2.1.7 ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da FUNDASUS, para as atividades de atenção à saúde da população.

2.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação para contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1 documento de identidade;

2.2.2 CPF;

2.2.3 título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

2.2.4 comprovante de quitação com a obrigação militar e/ou certificado de reservista, se do sexo masculino;

2.2.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, frente e verso, com foto e carimbo legíveis,

2.2.6 cartão do PIS/PASEP, frente e verso e comprovante/declaração dos dados cadastrais do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal),

2.2.7 certidão de casamento, união estável, óbito ou averbação;

2.2.8 CPF do cônjuge;

2.2.9 certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10 comprovante de endereço atualizado com CEP,

2.2.11 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

2.2.12 comprovante de escolaridade conforme descrito no item 3 deste Edital;

2.2.13 regularidade na entidade de classe e/ou registro no conselho conforme descrito no item 3 deste Edital;

2.2.14 cartão de vacina atualizado.

2.3 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa ou fora do prazo.

2.4 Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar TODA a documentação, no ato da convocação para contratação, exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado no processo seletivo.

### **3. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE EXIGIDA, DO SALÁRIO BASE E DA JORNADA DE TRABALHO.**

#### **3.1 Dos Empregos Públicos de Nível Técnico:**

<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Deficiente</b>	<b>Vagas Negros</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Jornada</b>
Técnico de Enfermagem (142 vagas)	98	15	29	Curso Técnico de Enfermagem e Regularidade na Entidade de classe: Coren	R\$ 1.467,57	180h
Técnico de Enfermagem PSF (12 vagas)	07	02	03	Curso Técnico de Enfermagem e Regularidade na Entidade da classe: Coren	R\$ 1.792,00	200h

### 3.2 Dos Empregos Públicos de Nível Superior:

<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Deficiente</b>	<b>Vagas Negros</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Jornada</b>
Médico Clínico Geral (10 vagas)	07	01	02	Curso superior de Medicina e Regularidade em entidade na classe: CRM	R\$ 5.330,86	100h
Médico Ginecologista/Obstetra (01 vaga)	01	00	00	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 5.330,86	100h
Médico Neurologista (01 vaga)	01	00	00	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 5.330,86	100h
Médico Plantonista (15 vagas)	10	02	03	Curso superior de Medicina e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 5.330,86	100h
Médico Pediatra (01 vaga)	01	00	00	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 5.330,86	100h
Médico Psiquiatra (02 vagas)	02	00	00	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 5.330,86	100h
Médico Psiquiatra (01 vaga)	01	00	00	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 10.661,72	200h
Médico Radiologista/ Ultrassonografista (04 vagas)	03	00	01	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 10.661,72	200h

Médico Ortopedista/ Traumatologista (03 vagas)	02	00	01	Curso superior de Medicina com especialização na área e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 9.595,54	180h
Médico PSF (15 vagas)	10	02	03	Curso superior de Medicina e Regularidade em entidade da classe: CRM	R\$ 12.408,43	200h
Psicólogo da Saúde Mental (21 vagas)	13	03	05	Curso superior de Psicologia e Regularidade em entidade da classe: CRP	R\$ 2.702,59	180h

3.3 Os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF (Técnico de Enfermagem PSF e Médico PSF) exercerão suas atividades nas Unidades de Saúde, nos horários requisitados do Programa, conforme necessidade da FUNDASUS.

3.4 Os outros profissionais Médicos e Técnicos de Enfermagem entrarão em escala equitativa de trabalho permanente durante a semana e/ou por meio de plantões, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme necessidade da FUNDASUS.

3.5 Os profissionais Psicólogos da Saúde Mental, exercerão suas atividades nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em escala equitativa de trabalho permanente durante a semana e/ou por meio de plantões, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme necessidade da FUNDASUS.

3.6 Os profissionais contratados terão rigoroso controle de ponto.

3.7 Os candidatos selecionados poderão ser lotados nos quadros funcionais de quaisquer programas ou ações da rede de atenção à saúde, gerenciados pela FUNDASUS.

3.8 A carga horária de trabalho deverá ser cumprida por meio de escala e lotação determinada pela Diretoria de Atenção à Saúde da FUNDASUS, respeitada a legislação trabalhista.

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, 10% (dez por cento) das vagas são destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação pela FUNDASUS, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício do emprego público.

4.2 Caso o número de vagas reservadas resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de

fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), obedecendo o disposto no art. 1º, §2º da Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015.

4.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes da Lei Municipal nº 5.286, de 1991, e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

4.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição, a deficiência que possui, sob pena de exclusão do benefício.

4.5 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem que possuem deficiência, se aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.8 Os candidatos com deficiência, se aprovados, deverão apresentar no momento da convocação para contratação, original e cópia do laudo médico (emitido em no máximo 90 (noventa) dias atrás), que deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

4.9 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme ou for considerado INAPTO no Exame Admissional de Saúde Ocupacional.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

5.1. Em conformidade ao disposto na Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos negros.

5.2. Somente haverá reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

5.2.1. caso o número de vagas reservadas resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), obedecendo o disposto no art. 1º, §2º da Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015.

5.3. Somente serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 5.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. No ato da inscrição, o candidato negro ou pardo deverá declarar na ficha de inscrição eletrônica a cor a qual se autodeclara, sob pena de exclusão de sua participação na concorrência de vagas reservadas.

5.5.1. a autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.6. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.11. Será eliminado da lista de candidatos negros, o candidato cujo autodeclaração assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

5.12. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este processo seletivo, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

6.1 Da descrição sumária das atribuições dos Empregos Públicos – Nível Técnico:

<b>Emprego Público</b>	<b>Descrição</b>
Técnico de Enfermagem	Realizar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem e outras atribuições afins. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Enfermagem PSF	Realizar ações assistenciais de enfermagem dentro das diretrizes de assistência das Equipes de Saúde da Família, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem e outras atribuições afins. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
---------------------------	--

## 6.2 Da descrição sumária das atribuições dos Empregos Públicos

### - **Nível Superior:**

Médico Clínico Geral	<p>Prestar assistência integral ao cidadão efetuando avaliação clínica, exame físico e solicitando exames complementares de maneira adequada e caso haja necessidade, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Atender urgência e emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar visitas domiciliares sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido, de acordo com a programação da unidade e outras atribuições afins. Preencher adequadamente prontuários dos pacientes atendidos; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens etc). Realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa; orientar residentes e acadêmicos da área da saúde em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; realizar atos de vigilância à saúde; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem se pertinente; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Executar outras tarefas afins. Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
Médico Ginecologista/ Obstetra	<p>Prestar assistência integral a mulher efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da mulher. Acompanhar o ciclo gravídico-puerperal prestando atendimento e informações</p>

	<p>adequadas e próprias ao momento vivido pela paciente e familiares. Prestar socorros de urgência e emergência, realizar visitas domiciliares de acordo com a programação da unidade e outras atribuições afins. Solicitar exames complementares se necessário, solicitar, analisar, interpretar diversos exames; fazer o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual e atendimento multiprofissional a pacientes quando pertinente; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar outras atribuições afins.</p> <p>Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
Médico Neurologista	<p>Acolher o paciente e ser responsável pelo diagnóstico e tratamento das diversas enfermidades neurológicas crônicas e agudas, por meio de condutas terapêuticas, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Promover atendimento de urgência e emergência específicos a área de atuação. Efetuar exames complementares se necessário, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; fazer o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar outras atribuições afins. Realizar encaminhamentos com referência e</p>

	<p>contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa.</p> <p>Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
Médico Plantonista	<p>Prestar assistência integral ao cidadão efetuando avaliação médica, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamento se necessário, realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar atendimento de urgência, emergência e primeiros socorros respeitando as classificações de risco e grupos prioritários, de maneira ágil e eficaz, promovendo rápida resolução e/ou condução dos casos. Preencher adequadamente os prontuários dos pacientes atendidos; fazer os encaminhamentos necessários de maneira ágil quando pertinente, preenchendo corretamente o sistema informatizado de encaminhamento para outros pontos da rede de atenção a saúde, através da Regulação; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens etc.); fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio; orientar residentes e acadêmicos da área da saúde em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; realizar atos de vigilância à saúde; prestar atendimento com o máximo de responsabilidade, imprescindíveis a função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.</p> <p>Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
Médico Pediatra	<p>Prestar assistência integral a criança efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da criança. Prestar atendimento de urgência e emergência e primeiros socorros quando necessário; realizar visitas domiciliares de acordo com a programação da unidade e outras atribuições afins. Participar e realizar atividades</p>

	<p>educativas para a qualificação do atendimento. Preencher prontuários dos pacientes atendidos; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens etc.); realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa; orientar residentes e acadêmicos da área da saúde em treinamento nas unidades; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; realizar atos de vigilância à saúde; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem se necessário; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.</p> <p>Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos segundo sua especialidade, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades psiquiátricas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar dos pacientes da saúde mental. Prestar socorros de urgência e emergência, realizar visitas domiciliares de acordo com a programação da unidade e outras atribuições afins. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento. Preencher prontuários dos pacientes atendidos; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens etc.); realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa; orientar residentes e acadêmicos da área da saúde em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; realizar atos de vigilância à saúde; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe multiprofissional</p>

	<p>quando necessário, elaborando projetos terapêuticos em conjunto; responsabilizar pelo cuidado continuado do paciente e seu grupo de convívio, prestando informações acessíveis a sua linguagem e orientações a respeito da sua condição clínica de forma a fortalecer o auto-cuidado; participar de reuniões com as equipes atuantes na saúde mental; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins. Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
<p>Médico Radiologista/ Ultrassonografista</p>	<p>Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados e durante a realização do exame, quando possível. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Realizar atividades de matriciamento. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes e acadêmicos da área de saúde. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificações de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades</p>

	<p>correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. Emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais. Preencher prontuários dos pacientes atendidos; atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens etc.); realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.</p> <p>Caso haja necessidade de preenchimento manual de laudos de exames e/ou prescrições, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
<p>Médico Ortopedista/Traumatologista</p>	<p>Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos segundo a sua especialidade, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Orientar o paciente e acompanhantes sobre sua condição clínica e fornecer informações pertinentes ao auto-cuidado. Prestar atendimento de urgência e emergência e primeiros socorros quando necessário; realizar visitas domiciliares de acordo com a programação da unidade e outras atribuições afins. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Providenciar a remoção ágil de pacientes que necessitem de transferência de acordo com os protocolos da rede de atenção a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos; fazer os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens etc.); realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa; orientar residentes e acadêmicos da área da saúde em treinamento nas unidades; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; realizar atos de vigilância à saúde; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem quando necessário; efetuar outras tarefas</p>

	<p>correlatas, mediante determinação superior e executar outras tarefas afins.</p> <p>Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>
Médico PSF	<p>Prestar assistência integral aos cidadãos, acompanhando os diversos ciclos de vida e efetuando avaliação adequada com anamnese, exame físico, solicitando exames complementares quando necessário, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Realizar diagnóstico situacional em seu território e participar, juntamente com a equipe, da elaboração de estratégias de cuidado da comunidade e território adscrito; realizar análise da situação de risco da população adstrita ao território; realizar visitas domiciliares, atividades de coletivas; participar e matriciamentos com diversos profissionais da rede; realizar consultar multiprofissionais quando necessário; realizar projetos terapêuticos juntamente com a equipe; utilizar de ferramentas de trabalhos com famílias como genograma, ecomapa, P.R.A.C.T.I.C.E, dentre outros, de acordo com o domínio que tiver dos instrumentos; participar de educação permanente sempre que disponibilizado o recurso ao profissional; participar de outras programações da unidade ou município no âmbito da Estratégia Saúde da Família e realizar outras atribuições afins. Efetuar a notificação compulsória de doenças, notificação de violências e cuidados específicos aos diversos grupos prioritários (gestantes, crianças menores de dois anos, portador de HIV, tuberculose, hanseníase, paciente da saúde mental, dentre outros). Realizar encaminhamentos com referência e contrarreferência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário e baseando-se no protocolo SISREG quando existente, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa. Orientar residentes e acadêmicos da área da saúde em treinamento nas unidades; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.</p> <p>Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.</p>

<p>Psicólogo da Saúde Mental</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Acompanhar e atuar sob a ótica das políticas do SUS no âmbito dos CAPs e de toda rede de saúde do município. Participar de atividades de capacitação e educação permanente. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar de maneira interdisciplinar e intersetorial identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. Preencher dados e formulários relativos à atividade realizada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
----------------------------------	---

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas.

7.2 É vedado o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 9 (nove) horas, horário de Brasília.

7.3 Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, se do sexo masculino, passaporte dentro da validade, Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo – com foto e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

7.4 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

7.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no subitem

7.3 deste Edital.

7.6 Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de fiscalização.

7.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.11 A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 7.10 deste Edital e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

7.12 Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar, a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

7.13 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova decorrida uma hora após o seu início.

7.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos tiverem concluído ou caso o período para sua realização estiver expirado.

7.15 Os candidatos deverão entregar apenas o cartão de resposta.

7.16 O cartão de Resposta será o único documento válido para a correção das provas.

7.17 O local, a data e o horário de realização da prova objetiva e da entrevista serão divulgados no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido do comprovante de inscrição, de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar pontuação satisfatória à classificação do emprego público a que se inscreveu, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital, pontuando 60%

(sessenta por cento) na prova objetiva.

8.2 A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório da prova objetiva.

8.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1 tiver idade mais elevada, no caso de enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso

8.3.2 obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.3.3 obtiver maior número de pontos nas questões de Política de Saúde (SUS);

8.3.4 obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.

8.3.5 tiver maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O Processo Seletivo constará de duas fases. A primeira será constituída por prova objetiva de múltipla escolha, que valerá 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda, apenas para os candidatos aprovados na primeira fase, de caráter eliminatório, constará de uma entrevista agendada, com acompanhamento de um psicólogo legalmente habilitado, onde o candidato poderá ser aprovado ou reprovado na mesma. Na entrevista, será analisado e avaliado o contexto social e profissional do candidato. Aprovado na entrevista, o candidato continua no processo seletivo, sendo chamado posteriormente para apresentar os documentos para contratação e submeter-se a exame médico admissional. Caso reprovado na entrevista, o candidato é desclassificado e não permanece no processo seletivo.

9.2 O candidato que não comparecer à entrevista previamente agendada, será desclassificado do processo e a entrevista não será reagendada.

9.3 O candidato aprovado na segunda fase (entrevista), só poderá ser contratado após entrega de toda a documentação exigida e o parecer de APTO no exame médico admissional (ASO).

9.4 A prova será aplicada para os empregos públicos descritos neste Edital, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo deste Edital, com a seguinte distribuição de questões:

<b>Emprego de Nível Técnico</b>		
<b>Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem PSF</b>		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Conhecimentos Específicos do Emprego Público	10	4,0
Língua Portuguesa	05	4,0
Políticas de Saúde	10	4,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	25 questões	
<b>PONTUAÇÕES</b>	100 pontos	
Conteúdo Programático: ANEXO deste Edital		
<b>Emprego de Nível Superior</b>		
<b>Médicos</b>		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Conhecimento Específico Emprego Público e das especialidades de sua competência na medicina	10	4,0
Língua portuguesa	05	4,0
Políticas de Saúde	10	4,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	25 questões	
<b>PONTUAÇÕES</b>	100 pontos	
Conteúdo Programático: ANEXO deste Edital		
<b>Emprego de Nível Superior</b>		
<b>Psicólogo da Saúde Mental</b>		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Conhecimento Específico Emprego Público e das especialidades de sua competência na psicologia	10	4,0
Língua portuguesa	05	4,0
Políticas de Saúde	10	4,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	25 questões	
<b>PONTUAÇÕES</b>	100 pontos	
Conteúdo Programático: ANEXO deste Edital		

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1 A Diretoria Executiva da FUNDASUS convocará os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, estabelecendo dia, local e horário, para apresentar os documentos necessários à contratação.

10.2 Em caso de desclassificação de candidatos seja por eliminação, desistência e/ou documentação incompleta, sucessivamente serão chamados os próximos da lista.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme a ordem de classificação dos candidatos e ainda poderá ser consultado através do site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br).

## **11. DO RECURSO**

11.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser protocolado no Núcleo de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, endereçado ao Conselho Curador da FUNDASUS, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.

11.2 Conforme dispõe o § 2º do art. 56 da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004, e suas alterações, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

11.3. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

## **12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

12.1 A Diretoria Executiva da FUNDASUS convocará os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e pelo site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), estabelecendo dia, local e horário, para apresentação dos documentos necessários à contratação, assim como realizar abertura de conta bancária e exame médico admissional (ASO).

12.2 Os contratados receberão informações sobre o emprego público a ser exercido, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário e a jornada de trabalho, no ato da convocação para a contratação.

12.3 O candidato terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para atender a convocação e comparecer na Sede da FUNDASUS munido de todos os documentos exigidos, citados neste Edital.

12.4 Caso o candidato não cumpra com o prazo estabelecido no item anterior, será considerado desistente, circunstância em que serão sucessivamente chamados os próximos da lista.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não poderão ser contratados no Processo Seletivo os servidores ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Direta e Indireta, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, salvo os casos expressos na Constituição Federal.

13.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

13.3 O candidato aprovado que não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a ela, salvo nos casos previstos na legislação trabalhista e previdenciária.

13.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e serão lotados em unidade e carga horária conforme necessidade da FUNDASUS, podendo ser remanejado posteriormente.

13.5 Não poderão ser contratados, candidatos não qualificados para o emprego público e que não preencherem as exigências contidas no item 2 deste Edital.

13.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e das demais normas pertinentes à matéria.

13.7 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no Diário Oficial do Município com endereço no sítio eletrônico [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br).

13.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horário de prova, aprovação dos candidatos e sobre o Edital.

13.9 Os candidatos aprovados serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ter seus contratos ratificados com a declaração de aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

13.10 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse e necessidade da FUNDASUS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 558, de 5 de março de 2013, e suas alterações, e da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações.

13.11 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados na FUNDASUS, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação do resultado final.

13.12 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de todos os seus dados, na forma do subitem 13.11 deste Edital.

13.13 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na Consolidação das Leis

Trabalhistas – CLT.

13.14 Os resultados finais deste processo Seletivo serão homologados pelo Diretor Presidente da FUNDASUS.

13.15 A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, a prova e a contratação, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, quaisquer irregularidades na prova e nos documentos apresentados.

13.16 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, à Direção da FUNDASUS, solicitação de condições especiais.

13.17 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.18 O presente processo seletivo, aprovado pelo Conselho Curador da FUNDASUS, terá seus casos omissos resolvidos por este.

13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de agosto, de 2016

**Cássio José Alves de Sousa**  
**Diretor Presidente da Fundasus**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **Português – Cargos de Nível Técnico Profissional**

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado).

### **Política de Saúde**

Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde. O SUS na Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990. Participação e controle social: Lei nº 8.142/1990, Conselhos de Saúde. Lei Complementar 141/2012. NOAS-SUS 01/2002. Pacto pela Saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Ações e programas do SUS. Decreto nº 7.508 de 26/junho/2011.

### **Conhecimento Específico Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem PSF**

Nocões gerais de anatomia e fisiologia humana. Nocões de histologia dos tecidos. Nocões de farmacologia. Nocões de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Nocões básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Ética profissional. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

### **Conhecimento Específico Médico (Clínico Geral, Plantonista)**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

### **Conhecimento Específico Médico Pediatra**

Aleitamento materno - alimentação no 1o ano, crescimento e desenvolvimento neuropsico motor (aspectos emocionais), doenças respiratórias da infância; terapia de reidratação oral, vacinação - Programa Nacional de Imunização (atualizado 2016), - desnutrição; diarreias agudas; patologia da constituição - nutrição - crescimento; hipovitaminose, baixa estatura; patologia do trato gastrointestinal: síndrome da má absorção, diarreia crônica, icterícia colestática, mucoviscidose, patologia do trato urinário, infecção do trato, urinário, síndrome nefrítica e nefrótica; diagnóstico precoce de câncer na infância; doenças infecciosas e parasitárias; acidentes na infância - intoxicações exógenas; diabetes; distúrbios do aprendizado; distúrbios reativos da conduta; deficiência mental; intercorrência do período neonatal - prematuridade e retardo do crescimento intra-uterino; afecções dermatológicas mais comuns na infância; intercorrências cardiológicas à nível ambulatorial; relação médico-paciente.

### **Conhecimento Específico Médico Ginecologista/Obstetra**

Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino; identidade sexual, desenvolvimento emocional; puberdade normal e patológica; ciclo menstrual e suas disfunções; ginecologia da infância e da adolescente; assistência às patologias ginecológicas gerais; exame físico e métodos complementares em ginecologia; esterilidade e infertilidade feminina; doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; assistência ao pré-natal e parto; puerpério normal e patológico; psicologia da gravidez, parto e puerpério; patologias benignas de mama e colo uterino: cervicite, metaplasia, tumores; câncer ginecológico e da mama - diagnóstico precoce e prevenção; climatério, menopausa; diagnóstico clínico e laboratorial da gestação; propedêutica obstétrica; patologia do ciclo grávido-puerperal; doença hipertensiva da gravidez; prematuridade e retardo do crescimento; drogas no ciclo grávido-puerperal; gravidez de alto risco; aspectos psicológicos das crises vitais: menarca e climatério; relação médico-paciente; doenças do aparelho respiratório.

### **Conhecimento Específico Médico Ortopedista/Traumatologista**

Sistema músculo esquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento, calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. Deformidades congênitas e adquiridas. Etiologia e diagnóstico. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tibial. Talus vertical. Aplasia congênita/ displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Etiologia, diagnóstico e tratamento, artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. Infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Classificação, Diagnóstico, estagiamento e tratamento. Osteocondroses. Etiologia, diagnóstico e tratamento. Membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares. Artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

### **Conhecimento Específico Médico Neurologista**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquidiano, neuroimagem, potenciais evocados.

### **Conhecimento Específico Médico Psiquiatra**

Classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-5. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico em psiquiatria. Psicopatologia. Interconsulta psiquiátrica. Neuroimagem em psiquiatria. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicações, interações. Psicoterapias: fundamentos teóricos, indicações, modalidades e aplicações clínicas. Emergências psiquiátricas. Eletroconvulsoterapia. Psiquiatria forense: responsabilidade penal e capacidade civil. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Drogagem na infância e na adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e da adolescência. Abuso físico e sexual na infância e na adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e da adolescência em saúde pública. Exames complementares em psiquiatria. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicoansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos de identidade e de preferência sexual. Transtornos de personalidade. Transtornos factícios. Simulação. Não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos de desenvolvimento psicológico. Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência.

### **Conhecimento Específico Médico Ultrassonografista/Radiologista**

Princípios físicos relacionados aos exames de radiografia, ecografia e tomografia computadorizada. Fisiopatologia e semiologia nos exames radiográficos simples e contrastados, ecográficos, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia nos seguintes órgãos e sistemas: sistema nervoso central, sistema pulmonar, sistema gastrointestinal, sistema geniturinário, sistema musculoesquelético, sistema cardiovascular, sistema reprodutor, mamas e sistema endócrino.

## **Conhecimento Específico Médico PSF**

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispênsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação; Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário; Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas; Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré- natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Estratégia Saúde da Família; Portaria No 154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF.

## **Conhecimento Específico Psicólogo Saúde Mental**

Entrevista Psicológica; Psicodiagnóstico, Ciclos de Vida; Estruturas Clínicas; Psicose Ordinária; Teoria da Clínica; Direção do Tratamento; Diretrizes Clínicas para o Atendimento da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo; Clínica Ampliada nos Novos Dispositivos Assistenciais; O Acolhimento em Saúde Mental; Vínculo e Responsabilização do Cuidado; Concepção de Reabilitação Psicossocial; Dispositivos Clínicos e Assistenciais em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Quadros Clínicos de Sofrimento Mental Grave; O Projeto Terapêutico Singular (PTS); A Atenção à Crise; Visitas Domiciliares e Outras Formas de Busca do Paciente; A Atenção à Família; A Atuação em Equipe; O Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas; Redução de Danos; Atenção Residencial de Caráter Transitório; Psicopatologia; Os Quadros Psiquiátricos Orgânicos; Psicofarmacologia; Teorias e Técnicas Grupais, Oficinas Terapêuticas. Estratégias de Inserção social.